

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL MS-PROFEI - N° 2026.154

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no **EDITAL MS-PROFEI - N° 2026.12**, torna público o presente edital de chamamento.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada para efetuar a matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI):

Candidata: Talita Soares E Silva

Orientador: Prof. Dr. José Fabiano Costa Justus

Art. 2º A candidata convocada deverá realizar a sua matrícula impreterivelmente até o dia **27 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo Único: Os procedimentos para a efetivação da matrícula será

Considerando o estabelecido no edital de abertura e o Regimentos do Programa a efetivação da Matrícula somente ocorrerá mediante:

1. Preenchimento obrigatório do Currículo/registros/Formação Acadêmica/Atuação docente na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/> e envio deste cadastro, em PDF, no sistema SEI. (ver http://www2.uepg.br/profei/wp-content/uploads/sites/54/2026/01/01_Manual_PROEB_Plataforma_Freire.pdf)
2. Declaração com data atual - em que o mestrando declare estar em efetiva docência - devidamente assinada pela direção da (Escola/CMEI/ AEE- CMAE/AEE-Escola Especial). Além da assinatura é necessário o ato normativo que institucionaliza a função do responsável pela unidade em que o docente esteja, efetivamente, atuando com alunos. (ver http://www2.uepg.br/profei/wp-content/uploads/sites/54/2026/01/02_Declaraca_de_efetiva_docencia.docx)
3. Para professores contratados, além da declaração do item 2, cópia do contrato de trabalho em vigor ou documento similar expedido pelo órgão competente de que está em efetiva docência, atuando com alunos, com período de vigência do contrato explicitado e devidamente assinado.
4. Cópias em PDF dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação om o exercício militar).
5. Cópia em PDF do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar da graduação.
6. De posse de toda documentação em PDF acessar o link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> para abrir um Processo Digital
7. Preencha um Ofício dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI/UEPG) que contenha os seguintes dados: Eu MEUNOMECompleto requiero minha matrícula do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI/UEPG). Para tanto informo meus dados pessoais, CPF, número do RG, UF do RG, nacionalidade, nome social se tiver, data de nascimento, sexo, gênero, nome do pai, nome da mãe, raça, possui algum tipo de deficiência, link Lattes, curso, instituição, ano de conclusão do curso de graduação, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, telefone principal, telefone secundário, email.
8. Inclua neste Processo Digital todos os documentos acima informados.

9. Em caso da Matrícula não ser efetivada até o dia 27 de fevereiro as 23h55 ou em caso de documentação incompleta, será considerado desistente da vaga e será convocado o candidato da lista em espera para preenchimento da vaga.
10. Os candidatos, em lista de espera, poderão ser convocados à matrícula para ocupação de vagas remanescentes conforme linhas com vagas disponíveis e, em concordância do candidato. A convocação em suplência será publicizada via edital na página do Profei UEPG.
11. O não cumprimento ao estabelecido neste edital (prazos e documentos) ou a manifestação, por escrito, de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
12. Conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo, **a inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.**
13. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://eb.capes.gov.br/> e após a análise dos documentos enviados, não havendo nenhum vínculo entre o acadêmico e a UEPG até a finalização da matrícula, sendo os editais de aprovação os documentos cabíveis e motivo pelo qual não serão fornecidas declarações ou certidões.

Ao realizar a matrícula, o candidato concorda se submeter aos ditames estabelecidos nos regulamentos institucionais tanto da Universidade Estadual de Ponta Grossa, como aqueles exarados pelo Conselho Gestor do PROFEI Nacional, tendo ciência que em caso de descumprimento poderá ser excluído do programa.

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Everson Manjinski

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI)

Publicado oficialmente no site <https://www2.uepg.br/profei/processo-seletivo/> em 26 de fevereiro de 2026.

Será encaminhado ao e-Mail cadastrados pelo candidato no processo seletivo no dia 26 de fevereiro de 2026 como forma unicamente de comunicado extra-oficial, sem dependência da publicação oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Manjinski, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional**, em 26/02/2026, às 22:45, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3006590** e o código CRC **152F1F28**.